



PROJETO DE LEI N.º 19 / 2019

Promove retificação no texto da Lei Municipal 6.277/2019 que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica retificada, na ementa e no artigo 1.º da Lei Municipal 6.277/2019 que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães, a indicação da associação que será beneficiada com o crédito especial autorizado pela referida norma legal, de forma que, onde se lê Instituto *Coronel Benjamim Ferreira Guimarães*, que é o nome fantasia da associação, leia-se *Inspetoria São João Bosco*, sua razão social, conforme se verifica do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de março de 2019.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 673/2019
Data: 04/04/2019 - Horário: 09:08
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br



Mensagem n.º 012 / 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que promove retificação no texto da Lei Municipal 6.277/2019 que autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários à abertura de crédito especial para arcar com as despesas de repasse de subvenção ao Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães.

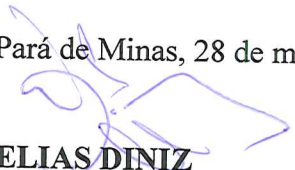
Em face da necessidade de menção no bojo da Lei da razão social da associação conhecida como *Patronato*, rogamos a atenção desta R.Casa no sentido de aprovar o Projeto em tema, de forma a corrigirmos o equívoco de menção na emenda e no artigo 1.º da Lei Municipal 6.277/2019 que referencia a razão social da citada associação privada, considerando que constou de forma equivocada apenas o nome fantasia da instituição, qual seja, *Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães*, sendo certo que a correto é *Inspetoria São João Bosco*.

Tal providência é fundamental para que a abertura do crédito autorizado no bojo da Lei cuja retificação se pretende, bem ainda a regular formalização de convênio/termo de cooperação possam se operar adequadamente, nos termos da legislação de regência.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 28 de março de 2019.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dilhermando Rodrigues Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br